

Ora, não podemos, nesta altura, decidir entre a afirmação do Tribunal de Contas e a afirmação do deputado Angelo Zanini.

O Sr. João Hornos Filho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Para mim, como para os deputados que me apartaram, inclusive falando em nome de suas bancadas, como a União Democrática Nacional e o Partido Social Progressista, pela palavra de seus líderes, nobres deputados Arruda Castanho e Marco Antonio, não posso pôr em dúvida aquilo que se inscreveu na proposição e que está assinado pelo Ministro-Presidente do Tribunal de Contas.

Mas, devo alertar os Srs. deputados que a afirmativa do deputado Angelo Zanini de que o Tribunal não tem condições de realizar essa fiscalização contradiz a afirmativa da mensagem do próprio Tribunal de Contas. Em quem devemos acreditar, Srs. deputados? No Tribunal de Contas ou no nobre deputado Angelo Zanini? Quem estaria com a verdade: o deputado Angelo Zanini ou o Tribunal de Contas? Que se esclareça isto a esta Casa.

O Sr. João Hornos Filho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ROCHA MENDES FILHO — O que estamos afirmando e que nós queremos aquilo que está inscrito na lei, que a Constituição permite: se o Tribunal de Contas afirmou que pode fiscalizar, por que vamos aceitar a simples afirmativa de uma emenda e amanhã correremos o risco do Tribunal de Contas responder a esta Casa: "Os senhores e que não quiseram a fiscalização. O Tribunal de Contas disse que faria, que iria executar." Então, cumpre a esta Casa estar com o Tribunal de Contas.

O Sr. João Hornos Filho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Isto é o que me parece correto; isto é o que estamos discutindo; isto é o que nós queremos realmente, para que ninguém mais levante dúvidas contra o Parlamento de São Paulo.

O Sr. Mário Telles — V. Exa. me permite um aparte?

O Sr. João Hornos Filho — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Eu gostaria de ouvir primeiro o nobre deputado Mário Telles, que já havia solicitado o aparte anteriormente.

O Sr. João Hornos Filho — V. Exa. me citou nominalmente e não me concede um aparte, nobre deputado?

(— São dados apartes sem solicitação. O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Sr. Presidente, há pouco cedi um aparte ao nobre deputado João Hornos Filho. S. Exa. pediu uma verificação de presença. Indago se S. Exa. quer discutir a proposição ou não. Se quiser discuti-la, darei o aparte; se quer impedir que o colega continue na tribuna, não posso admitir o jogo de S. Exa. Não tenho confiança, neste instante, por isto dei aparte ao nobre deputado Mário Telles e peço a S. Exa. que regimentalmente me honre com seu aparte.

(— E' dado um aparte sem solicitação.)

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — Os apartes devem ser solicitados e somente dados quando o orador os conceder.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Foi honesto para com S. Exa.

Concedi-lhe o aparte mas S. Exa. requereu uma verificação de presença.

V. Exa., nobre deputado João Hornos Filho, quer o aparte para responder?

O Sr. João Hornos Filho — Quero.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Então darei o aparte a V.

Exa., após ouvir o nobre deputado Mário Telles.

(— E' dado um aparte sem solicitação.)

O Sr. Mário Telles — Cedo a primazia do aparte ao nobre deputado João Hornos Filho.

O Sr. João Hornos Filho — Obrigado. Em primeiro lugar, nobre deputado Rocha Mendes Filho, gostaria de dizer a V. Exa. que não concedo a V. Exa. o direito de interpretar o meu pensamento e não concedo a V. Exa. o direito de tratar de questão de confiança do seu colega. Seu colega é tão deputado quanto V. Exa. e só sua consciência é que o julga. Em segundo lugar, gostaria de dizer que V. Exa. foi injusto ao responder o aparte quando pedi verificação de presença, porque V. Exa. interpretou mal o meu pensamento. E' meu desejo que esta proposição seja adiada e não seja discutida agora, por causa do pequeno número de parlamentares no plenário. No entanto, quero afirmar a V. Exa. que sou também de parecer que deve haver uma forma de fiscalização dos dinheiros entregues às entidades assistenciais. No entanto, neste plenário mesmo já surgiu dúvida sobre se esta é a fórmula, se o Tribunal de Contas está capacitado. V. Exa. mesmo declarou da tribuna que tinha dúvidas quanto à fórmula de fiscalização. E porque nós não temos deputados neste plenário é que pedi verificação de presença, que foi indeferida pelo Sr. Presidente, quando não havia 31 Srs. deputados em plenário. Quero dizer a V. Exa. que é meu pensamento, em primeiro lugar, não lhe conceder que entre no mérito da conduta de seu colega; em segundo lugar, é meu pensamento que esta proposição seja adiada para março, para que nós tenhamos tempo de discuti-la com calma e não discutir de afogadilho assunto de tamanha complexidade, tendo em vista a burocracia e a organização do Tribunal de Contas; em terceiro lugar, V. Exa. há de concordar comigo que, já que há dúvidas no seu pensamento quanto ao Tribunal de Contas, a proposição deve ser discutida em março, com mais vagar. Porque que V. Exa. tem medo que eu requeira verificação de presença, pois não há 31 deputados em plenário? Se V. Exa. me conceder autorização, vou requerer ao Sr. Presidente uma verificação de presença.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Sr. Presidente, eu desejaria dizer ao nobre deputado João Hornos Filho que estou plenamente de acordo com a sua primeira afirmação. Graças a Deus não sou juiz de sua consciência. O juiz de sua consciência é ele mesmo.

O Sr. João Hornos Filho — Solicito o consentimento do orador para interrompê-lo e requeirer uma verificação de presença.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — V. Exa. pediu o aparte e agora não quer o troco, não quer a resposta.

O Sr. João Hornos Filho — Eu já ouvi V. Exa. em demasia.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — Vai ouvir mais, deputado e agora vai ouvir um discurso especialmente dirigido a V. Exa.

V. Exa. ouviu perfeitamente minha afirmação de que o deputado Angelo Zanini, relator especial, apresentou uma emenda substitutiva ao Artigo 39, esboçando o Artigo 39 daquela fiscalização que o Tribunal deve exercer, inclusive nos auxílios e subvensões dos Srs. deputados, e afirmou que o fez porque o Tribunal não tem condições para realizar essa fiscalização.

Ora, eu tenho em mãos o projeto oriundo do Tribunal de Contas, onde, na justificativa, o Tribunal diz que tem condições. Em quem eu devo acreditar, Sr. Presidente: no deputado Angelo Zanini ou no Tribunal de Contas, que é o órgão responsável e que manda a esta Casa essa proposição? E' claro, que fico com o Tribunal de Contas. Eu quero a fiscalização.

O nobre deputado João Hornos Filho disse que quer o adiamento da proposição, para discuti-la em março. Sr. Presidente, eu pediria a V. Exa. que desse o Regimento Interno para o deputado João Hornos Filho, pois ele pode requerer adiamento da proposição. Não requereu até agora porque não quis. S. Exa. é deputado também, como eu, e se ele quer o adiamento que o requeira, e se o fizer, dizendo que é para um melhor estudo da matéria, terá o meu voto favorável, como, aliás, creio que o de todos os Srs. deputados. Não tenho interesse algum neste projeto. Não quero absolutamente que seja aprovado de afogadilho, como disse o nobre deputado, pois há quase 8 meses estou estudando esta proposição e o ilustre deputado João Hornos Filho não a estudou porque não quis, pois se quisesse teria estudado, teria ido ao Tribunal de Contas, como eu fui, teria conversado com juizes. O Sr. Presidente desta Casa e alguns dos Srs. deputados sabem que procurei juizes do Tribunal de Contas para colher informações.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar a campainha) — A Presidência informa ao nobre orador que lhe restam 2 minutos do seu tempo regimental.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (Para reclamação) — Sr. Presidente,

eu me inserevo para ceder o meu tempo ao nobre deputado Rocha Mendes Filho.

O SR. JOÃO HORNOS FILHO (Para reclamação) — Sr. Presidente, eu gostaria de saber se posso requerer uma verificação de presença neste instante, ou melhor, se seria regimental.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. só poderá fazê-lo após o término do tempo destinado ao nobre deputado Rocha Mendes Filho, que está na tribuna.

O SR. ROCHA MENDES FILHO — O meu desejo na tribuna, Sr. Presidente, é expender o ponto de vista da minoria, que é, inclusive, o pensamento de muitos deputados da maioria, como por exemplo do próprio líder, que expressou ontem, de forma categórica, o seu parecer, quando afirmou que esta proposição só poderia ser reforçada com a eliminação das emendas e dos artigos sugerida pela oposição, e com a qual concordava e concordava o Tribunal de Contas.

Nós queremos ver este projeto aprovado para que o Tribunal de Contas tenha as suas atividades ampliadas. Esse é o nosso desejo, pois não queremos assumir a responsabilidade, nem histórica, nem política e nem administrativa de que amanhã o Tribunal de Contas possa afirmar — ai sim, como quer o nobre deputado Angelo Zanini — que ele não pôde realizar a sua missão porque a Assembleia Legislativa de São Paulo não lhe deu até hoje a lei que para cá foi encaminhada há quase um ano.

Ora, nosso desejo é examinar a proposição e mostrar aos Srs. deputados as emendas que devem ser rejeitadas e as que devem ser aprovadas, para que esta proposição, aprovada, possa realmente servir ao Tribunal de Contas e, assim, servir ao povo de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar a campainha) — A Presidência informa ao nobre orador que o tempo de V. Exa. e tá esgotado.

O SR. JOÃO HORNOS FILHO — (Para reclamação) — Sr. Presidente, requero verificação de presença.

O SR. PRESIDENTE — O pedido de V. Exa. é regimental. Após a verificação de presença, havendo número, o nobre deputado Rocha Mendes Filho poderá continuar com a palavra, por cessão do nobre deputado Farabulini Júnior.

A Presidência convida os nobres deputados Jacob Pedro, Carolo e Castelo Branco para auxiliarem a Mesa na verificação de presença e quórum.

O SR. CARDOSO ALVES (Para reclamação) — Sem revisão do orador — Sr. Presidente, atendo a solicitação de diversos colegas desta Casa procedo à leitura do seguinte documento:

(Lê: São Paulo 17 de janeiro de 1962)

Por deliberação da maioria do Plenário, foram os funcionários da Assembleia Legislativa melhor aquilhoados, no aumento de vencimentos do que os do Poder Executivo e os do Poder Judiciário. Estes recebem 30% incorporados aos vencimentos e mais 10% como abono a partir de abril. Os da Assembleia Legislativa tiveram 40% sobre os vencimentos e mais a incorporação de um abono de Cr\$ 5.000,00, que lhes foi concedido em 1961.

Pelo aumento dos servidores dos Poderes Executivo e Judiciário respondem solidariamente, o Governador Carvalho Pinto, que o propôs, e a maioria parlamentar, que o aprovou, contra a proposta original.

Pelo aumento do pessoal da Assembleia Legislativa respondem a maioria parlamentar — coerente com o seu voto favorável a aumento da proposta do Poder Executivo, e, ainda, membro da maioria que, na segunda etapa da apreciação da matéria — a que dizia respeito ao exame do aumento para a Secretaria da Assembleia Legislativa —, discrepavam da orientação da liderança da maioria e das lideranças dos partidos que a compõem, votaram contra a incorporação do abono de Cr\$ 5.000,00, contra o parecer da Esquerda Unida.

Como críticas têm sido dirigidas a toda a Assembleia Legislativa, os deputados que este subscrevem tornam pública a sua posição de coerência em ambas as votações.

Votamos 30% de aumento mais 10% de abono para todos os poderes do Estado — Executivo, Judiciário e Legislativo, visando assim a distribuição igualitária do benefício. (Assinam: Antônio Mascarela — Arthemides Lammoglia — Anacleto Barbosa — Cesar Arruda Castanho — Costabile Renê — Dante Perri — Domingos Leonardo Caravêlo — Francisco Franco — Gustavo Martini — Israel Dias Novais — Jacob Zveibil — João Sussumu Hirata — Chay S de Amarante — José A. L. Castelo Branco — José Felício Castellar — José Magalhães Almeida Prado — Manoel A. Marcondes Machado Filho — Modesto Guilherme — Benedito Matarazzo — Roberto Cardoso Alves — Ruy de Melo Jauquira — Walter Menk — Antonio Donato.)

Era esta, Sr. Presidente, a comunicação que dei ao fazer a Casa, tornando patente a nossa posição, bem como a de V. Exa. e dos demais membros da Esquerda Unida neste episódio.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência ordena a leitura da comunicação de V. Exa. seja recebida e juntada ao processo como documento de voto.

O SR. MARCO ANTONIO (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Eminente Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, quero declarar aqui que aqui se fez, pode ser produto de leitura de um documento, como da memória parlamentar, daquela minoria que ontem votou em nome do aumento de funcionalismo da Assembleia Legislativa em bases justas e mais numerosas do que aquelas do aumento dado ao funcionalismo público em geral.

A minoria parlamentar, como de rest foi recolhido no documento agora lido, não discrepou da sua atitude. Votou percentagem maior para o funcionalismo em geral e coerente consigo votou para o funcionalismo da Casa. Na proposição relativa ao funcionalismo público em geral não teve a minoria a felicidade de se ver acompanhada por membros da maioria. Por isso foi vencido. Já depois, na proposição, que dizia respeito ao aumento dos funcionários da Assembleia Legislativa, a minoria teve a honra de ver ao seu lado muitos Srs. deputados que compõem a maioria parlamentar de sorte que a soma conseguiu, como nada poderíamos conseguir porque somos esmagados pelo número. Felizmente, porém, Sr. Presidente, fomos coerentes na justiça, coerentes para com o funcionalismo de fora e coerentes para com o funcionalismo da Casa. Há a coerência que agora o nobre deputado Cardoso Alves proclama no documento que leu, há coerência na injustiça e dessa coerência não fizemos parte.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, não sei porque se preocupam os Srs. deputados, signatários da declaração lida ao microfone pelo nobre deputado Cardoso Alves, em proceder a determinações esclarecimentos. A população de São Paulo e o funcionalismo público civil e militar conhecem bem a posição de cada um dos Srs. deputados da Assembleia. Houve por bem o nobre deputado Jethro de Faria Cardoso requerer votação nominal, para que ficasse bem clara a posição de cada um dos representantes populares que votaram pela emenda, que votaram "sim" e votaram 45% para o funcionalismo público civil e militar do governo do Estado, do Poder Executivo. Os que votaram os senhores 30% e mais 65% para o pessoal do Poder Executivo. Votando a mensagem inicial e a mensagem adicional votaram mal porque votaram contra o funcionalismo público civil e militar. Isto, Srs. deputados, não autoriza a que venham a tribuna para dizer que votamos bem, que votamos consoante aquilo que deram ao Poder Executivo. Votamos bem nós, os que votamos os 45% para o pessoal do Executivo, embora tenhamos perdido na votação. E esse funcionalismo público, foram traídos pela maioria parlamentar desta Casa. Votamos bem o pessoal para o pessoal da Assembleia. Num caso votamos mal e foram traídos os funcionários públicos. Noutro caso votamos bem e não foram traídos os funcionários da Casa. Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Secretário, fará a chamada dos Srs. deputados.

— E feita a chamada.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES (Para reclamação) — Sr. Presidente e Srs. deputados, quero dizer a V. Exa. que não posso entender, até mesmo porque não quero, o comportamento de um certo número de deputados que se retiram do plenário não dando número para a votação de uma matéria que pode ter erros, e se erros tiver cabe ser corrigida, discussões e votada.

Ouve-se comentários a respeito de determinado artigo de se projeto de lei, que estabelece a fiscalização das distribuições de verbas dos Srs. deputados. Riterio de declarações anteriores: não sou juiz de ninguém, até porque não quero que ninguém seja meu juiz. Mas quero assumir, como é característica minha, a responsabilidade do que penso e do que quero: sou a favor de que o Tribunal, este ou qualquer outro órgão desta Casa ou fora desta Casa, fiscalize a distribuição das minhas verbas. Quero, desejo, solicito. E quanto à restrição — porque há o argumento de que o Tribunal poderá demorar, retardar essa fiscalização — ponhamos um parágrafo naquele artigo (muito bem!), estabelecendo prazo para o pronunciamento do Tribunal. Assim evitamos a falha — se isto é que é falha — que querem trazer como argumento.

Existo, Sr. Presidente, quanto às verbas que distribuo, tenho todo, absoluto, total empenho na sua fiscalização. (Muito bem!) A lei é ou certa, e o pensamento dos noventa Srs. deputados. (Muito bem!) pois não posso entender, não quero entender, e não entendo, que este não seja o pensamento da totalidade desta Casa. O meu pensamento e a minha atitude não são patrióticos mas, são patrióticos mesmo. (Muito bem!) Dai, a minha sugestão para que se adicione um parágrafo, como emenda, aquele artigo estabelecendo prazo máximo para que o Tribunal aprecie as distribuições de verbas feitas pelos Srs. deputados.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de presença 24 Srs. deputados. Não há quórum para o prosseguimento da presente sessão.

Esta Presidência de hoje informa que não havendo convocação de outras sessões extraordinárias para hoje, nem requerimento de prorrogação da presente convocação, termina hoje, às 24:00 horas, o período de convocação extraordinária.

Portanto, a Presidência, com base no Artigo 133, suspende os trabalhos por quinze minutos, para ser lida a Ata e encerrados os trabalhos da Assembleia. (Muito bem! Palmas.)

— E suspensa a sessão.

Quinze minutos depois, é reaberta a sessão sob a presidência do Sr. Abreu Sodré.

O SR. PRESIDENTE — Reaberta a sessão, a Presidência convida o Sr. 1.º Secretário para proceder à leitura da ata de encerramento da presente convocação extraordinária.

— O Sr. Secretário lê a ata de encerramento, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência declara encerrada a presente convocação extraordinária. (Palmas.)

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.